



# OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

## Ano XXV Nº 3260 26 de março de 2020

## ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3260 de 26/03/2020)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: FARMÁCIA ARCOZELO LTDA Processo: 2291/2020 - Fundo Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de suplementos alimentares. Valor: R\$ 2.842,00,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H 19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Processo: 1279/2020 - Fundo Municipal de Social

Objeto: Aquisição de material.

Valor: R\$ 564.00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: L H V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA

Processo: 1581/2020 - Fundo Municipal de Social

Objeto: Troca de para-brisa.

Valor: R\$ 120,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

## ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL 3255 DE 20/03/2020

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME

Processo: 2369/2020 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material de higiene e proteção, em caráter de urgência,

visando ações de combate à pandemia de COVID-19.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 782.842,00 LEIA-SE: Valor: R\$ 2.842,00

Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: GREEN HI TECH SOLIÇÕES AMBIENTAIS Empresa: GREEN HI

TECH SOLIÇÕES AMBIENTAIS

Processo: 1675/2020 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de profissional para aparelho de mamografia.

Valor: R\$ 945,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: THAINÁ ROBERTA BORGES Processo: 1676/2020 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de solo para extintores.

Valor: R\$ 2.100,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3260 de 26/03/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DETRAN RJ

Processo: 2277/2020- Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Multas dos veículos. Valor: R\$ 25.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O.3260 de 26/03/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS

Processo: 1298/2020 Secretaria Municipal de Social

Objeto: Aquisição de mobiliários.

Valor: R\$ 1.305,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATIVA LICITAÇÕES E EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS

Processo: 1307/2020 Secretaria Municipal de Social Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado. Valor: R\$ 7.032.00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELLI

Processo: 2417/2020 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado.

Valor: R\$ 7.204,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa: O.C. TINTAS** 

Processo: 1870/2020 Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 4.235.60

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ERRATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO CONCURSO 001/20 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N º 3259 DE 25 DE MARÇO DE 2020

#### ONDE SE LÊ:

"A Comissão Permanente de Licitações após análise dos documentos em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do Edital do Concurso 001/20, com a finalidade de SELECIONAR E PREMIAR A CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UM MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVAÇÃO À CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO ALFERES - PATY DO ALFERS - RJ, resolve habilitar os seguintes inscritos:

- MARCELO FRAGA LIMA MOTTA
- ROGÉRIA JANY MAGALHÃES
- JORGE GABRIEL BARROS DOS SANTOS

Paty do Alferes, 23 de março de 2020."

## **LEIA-SE**

"A Comissão Permanente de Licitações após análise dos documentos em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do Edital do Concurso 001/20, com a finalidade de SELECIONAR E PREMIAR A CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UM MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVAÇÃO À CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO ALFERES - PATY DO ALFERS - RJ, resolve habilitar os seguintes inscritos:

- MARCELO FRAGA LIMA MOTTA ME
- ROGÉRIA JANY MAGALHÃES
- JORGE GABRIEL BARROS DOS SANTOS

Paty do Alferes, 23 de março de 2020."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura. Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA. OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



## **EXPEDIENTE** Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

## PORTARIA Nº 152 / 2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1313/2020 de 13/02/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora LEILA RODRIGUES MACHADO DA ROSA, matrícula nº 1752/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria de Educação, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2020 à 31/03/2022, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria poderá ser cancelada a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura de Miguel Pereira, na forma de reembolso, com repasses periódicos em favor da Prefeitura de Paty do Alferes.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de março de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO** Prefeito Municipal

## **COMUNICADO**

## PREGÃO 028/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O (S) VEÍCULO (S) E **EQUIPAMENTO (S) PERTENCENTE (S) À FROTA** 

Data e Local: 07 de abril de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 26 de março de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RESOLUÇÃO SMACT Nº 002 DE 23 DE MARCO DE 2020.

Dispõe sobre o horário e regime funcionamento setorial da Secretaria de Meio Ambiente com base nos Decretos Municipais n.º 6.194 de 18 de março de 2020 e 6.197 de 19 de marco de 2020.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, Inciso XI do Decreto nº 6.194, de 18 de marco de 2020, que diz: "XI - A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, por ora, respeitará seu funcionamento normal, devendo, porém, cada Secretário Municipal avaliar o horário de atendimento ao público, a permanência de servidores em situação de risco e suas atuações presenciais ou através do sistema home office<sup>1</sup>, estabelecendo rodízios, se for o caso e escalas de trabalho de modo a não permitir também circulação e aglomeração de pessoas em cada repartição, expedindo os atos próprios que no âmbito da administração pública são as Resoluções.

CONSIDERANDO também o disposto no Decreto n.º 6.197 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público e horário de funcionamento nas repartições públicas no Art. 5º - Os munícipes e contribuintes que necessitem dos serviços públicos prestados pela Secretaria HOME OFFICE, dentre outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que visem o enfrentamento e a prevenção ao contágio e propagação do novo coronavírus (COVID-19);

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime de rodízio de servidores da área técnico-administrativa com lotação contrário. na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 23 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, Publique-se. com expediente interno, sem atendimento ao público.

§ 1º - O horário de que trata o caput deste artigo será de 13h00min às 18h00min.

Art. 2º - Os seguintes serviços externos desempenhados pela Secretaria de Meio Ambiente terão seu funcionamento em meio expediente, no horário de 07h00min às 12h00min:

- a) Horto Municipal e Paisagismo.
- b) Manutenção da Arborização Urbana.

Parágrafo único - Ficam, no mesmo período, suspensos todo e qualquer tipo de visitação e/ou atividades de recreação no Horto Municipal.

Art. 3º – Os seguintes serviços externos terão seus funcionamentos mantidos em expediente integral de em virtude do caráter continuado e essencial destes servicos, de segunda a sábado:

- a) Coleta Seletiva: serviço essencial e de natureza continuada (limpeza urbana coleta de resíduos), podendo haver regime de rodízio, desde que haja disponibilidade de pessoal e não afete a rotina da coleta seletiva:
- b) Operação/manutenção das ETE's: serviço essencial e de natureza continuada (tratamento de esgoto nas estações), podendo haver regime de rodízio, desde que não afete o funcionamento das estações;
- c) GPA Guarda do Patrimônio Ambiental: Manutenção da sua rotina de atuação em razão do exercício da fiscalização diuturnamente, podendo ainda prestar auxílio à GM/Secretaria de Ordem Pública nas ações de segurança pública determinadas em decreto.

Art. 4º - A critério do Titular da Pasta Ambiental ou dos Diretores de Divisão, poderá haver atuação em sistema de home Office, compatível à rotina dos serviços internos, observado o disposto no art. 8º do Decreto 6.197 de 19 de março de 2020.

município de Paty do Alferes, bem como implantação de sistema de rodízio e trabalho em Status de Meio Ambiente poderão, no mesmo período, buscar informações através dos seguintes canais de comunicação, em razão da suspensão do atendimento presencial: telefone (24) 2485-2741 ou pelo Email: meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br.

> Art. 6º - O regime especial instituído pela presente Resolução terá vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 23 de março de 2020, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos a bem do interesse e da saúde pública e de acordo com a política municipal adotada para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID19.

> Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor em dia 23 de março de 2020, revogadas as disposições em

Paty do Alferes, 23 de março de 2020.

ANDRÉ DANTAS MARTINS Secretário de Meio Ambiente. Ciência e Tecnologia

11 Home Office é uma expressão inglesa que significa "escritório em casa", na tradução literal para a língua portuguesa. Também conhecido pela sigla SOHO (Small Office and Home Office), este método de trabalho é normalmente usado por trabalhadores independentes, também conhecidos por freelancers. Algumas empresas possuem este sistema de trabalho quando os funcionários não precisam ou não podem trabalhar no escritório.

TON GWO 119

CER#8712003200650811 C00#59 https://tarifas.caixa/sirta-web/index.html#!/incluirTarifacao

CAIXA

SIRTA - Sistema de Recebim ento de Tarifas

Guia para pagamento de tarifa 1º via - Cliente

Grau de sigilo **#PUBLICO** 

Apência de atendimento

Cliente

CPE/CNP.I

Name

Nº do pretocolo

0197

31.844.889/0001-17

MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES

019709900020032000015

Servico(s)

Otd

Valor (R\$)

ADM OGU - ME Publicação no DCU

1

R\$ 60.00

Detalhe dos Serviços: CR 874429/2018 - Operação 1057880-99 - Paty do Alferes-RJ - Alteração do valor contratual CP 39.409,10

Total

R\$ 60.00



## Guia para pagamento de tarifa 1º via - Cliente

Gray de signio #PUBL CO

	Agénda de	Clience		NP do	1
- 1	alendimento	CPF/CNPJ	Nome	protocalo	- 1
	0197	31.844.889/0001-17	MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES	019706247820022700026	-1
			The same of the sa	The second secon	de la constitución de la constit

Serviço(s)

ADM OGU - M6
Publicação no DOU

Detaihe dos Serviçoa: Contrato de Repasse 874430/2018 - Operação 1057907-88 - Município de Paty do Alferes - Altera contrapartida para R\$ 34,340,83.

Total R\$ 66,00

Autenticação 60,00RD1001

## NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS – Aquisição e Instalação de Equipamentos esportivos para o Ginásio Municipal de Paty do Alferes

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Convênio nº 874694/2018, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério da Cidadania – Programa Esporte Cidadania e Desenvolvimento.

Crédito: R\$171.204,80, em 26/03/2020.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.00647025-0

Aplicação: Tabela de Basquete Móvel Hidráulica Mecânica e Piso Modular em polipropileno com sistema de amortecimento, com linhas pintadas com marcações incluindo basquete, vôlei, futsal, rendibol, nas dimensões 36 x 22 m totalizando 792 m², piso com manta de 06 mm.



## Emissão de comprovantes

G336181345623622008 18/03/2020 13:48:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 18/03/2020 -

**AUTOA'I ENDIMENTO** 

- 13.48.21

4683304683

SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMPA - ROYALTIES

58.175-5

AGENCIA: 4683-3 CONTA:

------------

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMPA - ROYALTIES

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4871-2 - PATY DO ALFERES RJ

CONTA:

37-6

FAVORECIDO: PMPA - ROYALTIES

CPF/CNPJ: 31.844.889/0001-17

VALOR: R\$

120,00

DEBITO EM: 18/03/2020

\_\_\_\_\_\_ DOCUMENTO: 031819 AUTENTICACAO SISBB:

P.89D.1AC.EF3.5D9.5AC

Transação efetuada com sucesso por JB516863 EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO.

